



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 213

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38
Atos do Poder Executivo .....	1	19	
Secretaria de Estado Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		19	38
Casa Militar.....	11		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	11	21	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	16		39
Secretaria de Estado de Saúde .....	16	23	40
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.....	17	25	43
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	17	25	44
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....	17	25	44
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....		26	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		26	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	17	27	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos...			49
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...		30	50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		31	50
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura.....		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	54
Controladoria Geral do Distrito Federal .....		37	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		37	55
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	17		55
Ineditoriais .....			56

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.858, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I e II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						263.500	
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref: 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CASA CIVIL- PLANO PILOTO							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	263.500		
						263.500	
320205/32205 14204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB						70.000	
23.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref: 009824 9767 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA							
	29	33.90.36	0	220	45.000		
	29	33.90.47	0	220	20.000		
						65.000	
23.131.6003.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref: 009825 8744 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL- SIA							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	29	33.90.39	0	220	5.000		
						5.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						232.000	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref: 001808 9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB- DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	130.000		
						130.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref: 001771 7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO							
	1	31.90.96	0	100	102.000		
						102.000	
2015AC00465					TOTAL	565.500	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						263.500	
03.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 004647 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	260.000		
	1	33.90.49	0	100	3.500		
						263.500	
320205/32205 14204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB						70.000	
23.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 009826 6194 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS- SIA	29	31.20.91	0	220	70.000		
						70.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						232.000	
16.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001798 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	102.000		
						102.000	
16.122.6004.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 001799 9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CODHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	130.000		
						130.000	
2015AC00465					TOTAL	565.500	

## DECRETO Nº 36.859, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2015

127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						665.000	
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 009156 8735 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	665.000		
						665.000	
2015AC00466					TOTAL	665.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						665.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001910 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	665.000		
						665.000	
2015AC00466					TOTAL	665.000	

## DECRETO Nº 36.860, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor R\$ 12.927.000,00 (doze milhões, novecentos e vinte e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I e II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 12.927.000,00 (doze milhões, novecentos e vinte e sete mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
**Governador**

**RENATO SANTANA**  
**Vice-Governador**

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL-PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS						4.470.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001383 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	2.000.000	
	1	31.90.13	0	100	470.000	
						2.470.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001715 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	700.000	
	99	31.90.96	0	100	1.300.000	
						2.000.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						3.360.000
11.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002047 7014 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.360.000	3.360.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						97.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001077 7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	97.000	97.000
2015AC00463	TOTAL					12.927.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						10.470.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	7.870.000	
	1	31.91.13	0	100	2.600.000	
						10.470.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.360.000
03.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	2.360.000	2.360.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						97.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000043 6991 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	97.000	97.000
2015AC00463	TOTAL					12.927.000

**DECRETO Nº 36.861, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 19.210.125,00 (dezenove milhões, duzentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 391.002.068/2015, 112.001.104/2015, e 060.010.352/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 19.210.125,00 (dezenove milhões, duzentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2015

127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						175.375



190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					750.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 005229	9698	(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	750.000
							750.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					51.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001077	7024	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	51.000
							51.000
160202/16202	40202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB					33.750
12.364.6220.1092		IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF					
Ref. 010228	2945	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	33.750
							33.750
2015AC00458						TOTAL	1.010.125

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						18.200.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 008148 0001 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	338	7.200.000	7.200.000
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 008195 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
ALIMENTAÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	11.000.000	11.000.000
2015AC00458					TOTAL	18.200.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						209.125

18.122.6006.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001461	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	43.498
			1	33.90.39	0	157	47.440
			1	33.90.39	0	220	118.187
							209.125
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					750.000
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000147	0002	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	135	750.000
							750.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					51.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000014	6968	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	51.000
							51.000
2015AC00458					TOTAL	1.010.125	

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						18.200.000	
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000525	6991	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	11.000.000
			99	33.90.37	0	338	7.200.000
						18.200.000	
2015AC00458					TOTAL	18.200.000	

## DECRETO Nº 36.862, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I e II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2015

127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	400.000	400.000
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS						200.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001725 6973 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	200.000	200.000
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						1.600.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 009231 3872 (***) (EP) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO GDF - LIMPEZA - DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.37	0	100	1.600.000	1.600.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						900.000
06.122.6008.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000440 6974 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	900.000	900.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						100.000
06.122.6008.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002426 9584 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	100.000	100.000
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
06.122.6008.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001527 8668 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.000.000	1.000.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						200.000
11.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002056 7013 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	150.000	
	99	33.90.49	0	100	50.000	200.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						70.000
26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001696 0010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO	1	33.90.49	0	100	70.000	70.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						5.000.000
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000802 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000
190103/00001 28103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO						120.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009175 9684 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	120.000	120.000
190105/00001 28105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						600.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009807 9720 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.46	0	100	550.000	
	3	33.90.49	0	100	50.000	600.000
190106/00001 28106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						220.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009322 9693 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.46	0	100	180.000	
	4	33.90.49	0	100	40.000	220.000
190107/00001 28107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						190.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009798 9719 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.08	0	100	20.000	
	5	33.90.46	0	100	120.000	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	5	33.90.49	0	100	50.000	190.000
190108/00001 28108					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	430.000
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009759 9718					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	
	6	33.90.46	0	100	350.000	
	6	33.90.49	0	100	80.000	
						430.000
190109/00001 28109					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100.000
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009667 9714					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	
	7	33.90.46	0	100	90.000	
	7	33.90.49	0	100	10.000	
						100.000
						430.000
190111/00001 28111					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009695 9717					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	
	9	33.90.46	0	100	430.000	
						430.000
190112/00001 28112					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	1.990.000
04.122.6003.8502					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 009700 8910					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	
	10	31.90.11	0	100	1.000.000	
	10	31.90.13	0	100	800.000	
						1.800.000
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009701 9716					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	
	10	33.90.08	0	100	20.000	
	10	33.90.46	0	100	130.000	
	10	33.90.49	0	100	40.000	
						190.000
						90.000
190113/00001 28113					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009681 9715					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	
	11	33.90.46	0	100	53.000	
	11	33.90.49	0	100	37.000	
						90.000
						820.000
190114/00001 28114					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	
04.122.6003.8502					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 009529 8901					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.11	0	100	800.000	800.000
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009530 9706					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	
	12	33.90.46	0	100	20.000	
						20.000
190115/00001 28115					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	2.540.000
04.122.6003.8502					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 009558 8902					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	
	13	31.90.11	0	100	2.400.000	
						2.400.000
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009561 9707					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	
	13	33.90.46	0	100	140.000	
						140.000
190116/00001 28116					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	370.000
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009580 9708					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	
	14	33.90.08	0	100	10.000	
	14	33.90.46	0	100	180.000	
	14	33.90.49	0	100	180.000	
						370.000
						500.000
190117/00001 28117					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	
04.122.6003.8502					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 009598 8904					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	
	15	31.90.11	0	100	200.000	
	15	31.90.13	0	100	200.000	
						400.000
04.122.6003.8504					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
Ref. 009599 9709					CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	
	15	33.90.46	0	100	50.000	
	15	33.90.49	0	100	50.000	
						100.000
						200.000
190118/00001 28118					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	
04.122.6003.8502					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 009621 8905					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	16	31.90.11	0	100	200.000	
						200.000
190119/00001 28119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						550.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009633 8906 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
	17	31.90.13	0	100	450.000	
						450.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009634 9711 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
	17	33.90.08	0	100	30.000	
	17	33.90.46	0	100	30.000	
	17	33.90.49	0	100	40.000	
						100.000
190120/00001 28120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						1.200.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009504 8889 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	31.90.11	0	100	800.000	
	18	31.90.13	0	100	400.000	
						1.200.000
190121/00001 28121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						1.220.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009538 8888 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	31.90.11	0	100	800.000	
	19	31.90.13	0	100	300.000	
						1.100.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009541 9694 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.46	0	100	116.000	
	19	33.90.49	0	100	4.000	
						120.000
190122/00001 28122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						1.070.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009337 8885 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	31.90.11	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009341 9691 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.90.46	0	100	70.000	
						70.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190123/00001 28123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						60.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009364 9692 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.46	0	100	60.000	
						60.000
190124/00001 28124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL						710.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009379 8890 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	31.90.11	0	100	400.000	
	22	31.90.13	0	100	250.000	
						650.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009380 9696 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.08	0	100	10.000	
	22	33.90.46	0	100	20.000	
	22	33.90.49	0	100	30.000	
						60.000
190125/00001 28125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						580.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009395 8891 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	23	31.90.11	0	100	400.000	
						400.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009396 9697 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	23	33.90.08	0	100	20.000	
	23	33.90.46	0	100	140.000	
	23	33.90.49	0	100	20.000	
						180.000
190126/00001 28126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						1.870.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009406 8892 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	31.90.11	0	100	1.500.000	
	24	31.90.13	0	100	200.000	
						1.700.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009407 9698 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.08	0	100	10.000	
	24	33.90.46	0	100	120.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	24	33.90.49	0	100	40.000	
						170.000
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						910.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009419 8894 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	31.90.11	0	100	800.000	
						800.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009420 9699 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.08	0	100	10.000	
	25	33.90.46	0	100	100.000	
						110.000
190128/00001 28128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						110.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009434 9700 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.46	0	100	60.000	
	26	33.90.49	0	100	50.000	
						110.000
190130/00001 28130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						130.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009462 9702 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
	28	33.90.46	0	100	100.000	
	28	33.90.49	0	100	30.000	
						130.000
190131/00001 28131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						130.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009477 9703 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA						
	29	33.90.46	0	100	100.000	
	29	33.90.49	0	100	30.000	
						130.000
190132/00001 28133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES						110.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009488 9704 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES						
	30	33.90.46	0	100	90.000	
	30	33.90.49	0	100	20.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						110.000
190133/00001 28135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL						90.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009521 9705 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERVAL						
	31	33.90.46	0	100	62.000	
	31	33.90.49	0	100	28.000	
						90.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						1.400.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001077 7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.46	0	100	1.400.000	
						1.400.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						330.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001753 9557 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	330.000	
						330.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER						700.000
27.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000459 6975 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.46	0	100	500.000	
	1	33.90.49	0	100	200.000	
						700.000
160202/16202 40202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						55.000
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010246 9721 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	55.000	
						55.000
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						100.000
14.122.6008.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009263 9688 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	100.000	
						100.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						300.000
14.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 003000 9586 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.49	0	100	300.000	300.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						240.000
04.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 006581 9669 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA MULHER-PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	240.000	240.000
2015AC00468					TOTAL	29.935.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						465.000
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 006950 2574 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	465.000	465.000
2015AC00468					TOTAL	465.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						30.400.000
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	17.900.000	17.900.000
10.122.6007.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000514 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	12.500.000	12.500.000
2015AC00468					TOTAL	30.400.000

## DECRETO Nº 36.863, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.008.202/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - FUNDEB, crédito suplementar no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos excessos de arrecadação provenientes:

I – de recursos repassados pelo Governo Federal/Ministério da Educação/FNDE à Secretaria de Estado de Educação;

II - de aplicações financeiras de recursos do FUNDEB;

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Educação do DF e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as unidades orçamentárias proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2015.  
127º da República e 56º de Brasília  
**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1721.35.01	103	40.000.000		40.000.000
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	1325.01.02	122	6.000.000		6.000.000
2015AC00464				TOTAL	46.000.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	10.885.907	17.401.084
	99	33.90.39	0	103	6.515.177	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						



Administração Regional do Plano Piloto	7	9	0	6	2	0	0	0	58	3	0	85	69	84,06%	68,24%
Administração Regional de Brazlândia	27	7	0	8	2	0	0	0	26	0	1	71	35	74,29%	36,62%
Administração Regional da Candangolândia	4	1	0	6	5	0	0	0	11	0	0	27	17	64,71%	40,74%
Administração Regional de Planaltina	29	1	0	2	5	0	0	0	61	6	0	104	67	91,04%	58,65%
Administração Regional de Samambaia	27	6	0	30	4	0	0	0	59	6	0	132	69	85,51%	44,70%
Administração Regional de Santa Maria	17	7	0	14	1	0	0	2	47	10	0	98	57	85,96%	50,00%
Administração Regional de São Sebastião	8	3	0	0	3	0	0	0	57	1	0	72	63	90,48%	79,17%
Administração Regional de Sobradinho	34	5	0	6	0	0	0	0	20	1	0	66	25	80,00%	30,30%
Administração Regional de Sobradinho II	2	2	0	4	4	0	0	0	31	0	0	43	37	83,78%	72,09%
Administração Regional de Taguatinga	72	4	0	19	5	0	0	0	49	18	0	167	58	84,48%	29,34%
Administração Regional do Cruzeiro	9	2	0	1	4	0	0	1	45	0	0	62	52	88,46%	74,19%
Administração Regional do Gama	51	11	0	16	2	0	0	0	49	5	0	134	62	79,03%	36,57%
Administração Regional do Guará	30	4	0	3	0	0	0	0	27	2	1	67	31	87,10%	40,30%
Administração Regional do Itapoã	2	1	0	3	6	0	0	0	36	0	0	48	43	83,72%	75,00%
Administração Regional do Jardim Botânico	12	2	0	2	1	0	0	0	0	0	0	17	3	0,00%	0,00%
Administração Regional do Lago Norte	9	8	0	2	7	0	0	0	29	2	1	58	44	65,91%	50,00%
Administração Regional do Lago Sul	3	9	0	0	4	0	0	0	39	0	0	55	52	75,00%	70,91%

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2015

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	HI - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	22	1	0	3	6	0	0	0	35	1	0	68	42	83,33%	51,47%
Administração Regional do Paranoá	3	3	0	1	4	0	0	2	40	0	0	53	49	85,71%	79,25%
Administração Regional do Park Way	4	0	0	0	0	0	0	5	12	0	0	21	17	100%	81%
Administração Regional do Recanto das Emas	7	0	0	17	2	0	0	0	54	4	0	84	56	96,43%	64,29%
Administração Regional do Riacho Fundo I	14	1	0	7	3	0	0	0	39	0	0	64	43	90,70%	60,94%
Administração Regional do Riacho Fundo II	5	0	0	5	3	0	0	0	49	1	0	63	52	94,23%	77,78%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	7	0	0	0	39	0	0	49	47	82,98%	79,59%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/S I A	2	1	0	0	4	0	0	0	18	0	0	25	23	78,26%	72,00%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	10	0	0	1	24	0	0	35	35	71,43%	71,43%
Administração Regional de Vicente Pires	2	6	0	3	3	0	0	0	41	1	0	56	50	82,00%	73,21%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	1	10	0	0	0	28	0	0	45	38	73,68%	62,22%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	679	126	0	7	12	0	0	0	57	90	7	978	195	29,23%	5,83%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	50	20	0	0	6	0	0	2	31	1	0	110	59	55,93%	30,00%
Arquivo Público do Distrito Federal	2	9	0	0	12	0	0	0	11	3	0	37	32	34,38%	29,73%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.029	3	2.226	0	0	0	0	0	3	9	8	3.278	6	50,00%	0,09%
Casa Civil do Distrito Federal	6	63	2	0	56	10	0	8	114	5	0	264	241	50,62%	46,21%
Casa Militar do Distrito Federal	2	3	2	180	64	11	0	0	85	0	0	347	152	55,92%	24,50%
Companhia Energética de Brasília - CEB	764	0	82	0	0	0	3	20	0	62	6	937	20	100,00%	2,45%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	20	15	10	0	3	0	0	1	17	2	1	69	36	50,00%	26,09%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	100,00%	100,00%

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2015

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	3	20	0	0	1	158	0	0	182	179	88,83%	87,36%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	244	12	78	0	8	0	0	2	18	151	11	524	40	50,00%	3,82%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1639	31	725	7	1	0	1	0	40	14	21	2.479	72	55,56%	1,65%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	715	42	220	0	12	0	0	1	58	9	10	1.067	113	52,21%	5,53%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	375	36	185	0	49	0	0	19	78	4	7	753	182	53,30%	12,88%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.623	7	246	0	10	0	0	2	158	74	56	2.176	177	90,40%	7,35%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.346	106	302	0	0	0	0	0	5	210	44	6.013	111	4,50%	0,08%
Defensoria Pública do Distrito Federal	498	47	0	145	12	0	1	1	154	6	3	867	214	72,43%	17,99%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	838	172	0	8	0	0	0	1	15	41	2	1.077	188	8,51%	1,49%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1090	154	0	197	8	0	0	0	12	23	12	1.496	174	6,90%	0,80%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	128	33	0	33	9	0	0	1	27	6	0	237	70	40,00%	11,81%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	223	8	46	63	4	0	0	3	7	13	1	368	22	45,45%	2,72%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	5	0	0	0	33	0	0	38	38	86,84%	86,84%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	3	9	0	1	7	0	0	1	8	1	0	30	25	36,00%	30,00%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	296	70	0	1	1	3	0	0	371	74	5,41%	1,35%
Fundação Hemocentro de Brasília	231	42	0	31	13	0	23	0	11	3	0	354	66	16,67%	9,60%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	20	11	0	1	9	0	0	1	32	0	0	74	53	62,26%	44,59%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	5	3	0	1	1	0	1	1	0	0	12	8	25,00%	16,67%
Governadoria do Distrito Federal	4	8	0	0	19	0	0	6	169	4	2	212	202	86,63%	82,55%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	100,00%	100,00%

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2015

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	54	5	0	2	1	0	0	0	59	0	0	121	65	90,77%	48,76%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	0	0	0	8	0	0	1	25	0	0	34	34	76,47%	76,47%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental	282	62	0	0	9	0	0	2	51	14	0	420	124	42,74%	12,62%
Jardim Botânico de Brasília	6	6	0	1	4	0	0	0	34	1	0	52	44	77,27%	65,38%
Polícia Civil do Distrito Federal	3626	1109	0	50	23	0	1	0	7	89	36	4.941	1.139	0,61%	0,16%
Polícia Militar do Distrito Federal	13.583	133	109	0	0	126	0	0	0	435	163	14.549	133	0,00%	0,00%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	392	121	0	4	7	0	0	1	88	27	2	642	217	41,01%	13,86%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.572	189	0	28	29	0	2	1	295	31	12	2.159	514	57,59%	13,80%

Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	80	22	0	6	29	0	0	7	120	1	0	265	178	71,35%	47,92%
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização	229	174	0	5	56	0	0	5	156	57	5	687	391	41,18%	23,44%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	418	69	0	0	5	0	0	2	25	67	9	595	101	26,73%	4,54%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	6	14	0	0	6	0	0	2	16	6	1	51	38	47,37%	35,29%
Secretaria de Estado de Cultura	333	31	2	9	9	0	0	0	95	17	4	500	135	70,37%	19,00%
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	7	48	0	1	32	0	0	1	88	7	2	186	169	52,66%	47,85%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social	1.301	172	0	52	7	0	0	1	125	62	13	1.733	305	41,31%	7,27%
Secretaria de Estado de Educação	38253	553	2930	120	7	1	37	3	117	224	177	42.422	680	17,65%	0,37%
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	25	12	0	14	12	0	0	1	119	4	1	188	144	83,33%	63,83%
Secretaria de Estado de Fazenda	802	400	0	35	20	0	0	1	27	93	13	1.391	448	6,25%	2,01%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais	5	21	8	0	16	8	0	6	69	8	1	142	112	66,96%	52,82%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	57	116	0	23	86	0	1	4	150	31	8	476	356	43,26%	32,56%

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2015

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requiritado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requiritado Fora do GDF com Cargo em Comissão	HI - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	1572	178	0	265	93	3	59	5	269	45	4	2.493	545	50,28%	13,36%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	41	15	0	0	6	0	0	2	35	13	0	112	58	63,79%	33,04%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	2	27	11	0	31	7	0	1	94	6	5	184	153	62,09%	51,63%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	86	83	0	4	36	0	0	6	34	44	5	298	159	25,16%	13,42%
Secretaria de Estado de Saúde	29.611	1.687	0	431	15	0	878	30	187	84	163	33.086	1.919	11,31%	3,31%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	35	22	0	9	373	0	0	5	109	29	1	583	509	22,40%	19,55%
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo	30	23	0	31	11	0	0	0	193	7	4	299	227	85,02%	64,55%
Controladoria Geral do Distrito Federal	107	95	0	0	30	0	0	2	13	37	3	287	140	10,71%	5,23%
Secretaria de Estado de Mobilidade	141	36	1	40	37	2	0	4	45	2	0	308	122	40,16%	15,91%
Secretaria de Estado de Turismo	4	7	0	5	20	0	0	3	138	4	0	181	168	83,93%	77,90%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	621	64	0	0	9	0	0	4	32	910	5	1.645	109	33,03%	2,19%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	2	0	1	0	1	0	0	2	13	335	3	357	16	93,75%	4,20%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	226	20	0	0	0	0	0	1	27	357	29	660	48	58,33%	4,24%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	6	13	0	31	32	0	0	0	90	2	1	175	135	66,67%	51,43%
<b>TOTAL</b>	<b>109.527</b>	<b>6.606</b>	<b>7.189</b>	<b>2.315</b>	<b>1.586</b>	<b>169</b>	<b>1.007</b>	<b>187</b>	<b>5.385</b>	<b>3.851</b>	<b>865</b>	<b>138.687</b>	<b>13.764</b>	<b>40,48%</b>	<b>4,74%</b>

## PORTARIA Nº 146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta dos processos nºs 090.006.775/2015, 197.001.436/2015 e 052.001.709/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001	10101						90.000	
04.122.6003.8502								
Ref. 001445	0027							
		1	31.90.11	0	100	90.000		
							90.000	
150206/15206	21206						110.000	
18.122.6006.8502								
Ref. 008146	8730							
		1	31.90.11	0	151	110.000		
							110.000	
220906/22906	24906						478.000	
06.122.6217.4220								
Ref. 001455	0006							
		99	44.90.52	0	320	478.000		
							478.000	
200101/00001	26101						650.000	
26.122.6010.8502								
Ref. 001693	6987							
		1	31.90.11	0	100	650.000		
							650.000	
2015AC00457							TOTAL	1.328.000

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
		1	31.91.13	0	151	110.000		
							110.000	
220906/22906	24906						478.000	
06.122.6217.4220								
Ref. 001455	0006							
		99	44.90.92	0	320	478.000		
							478.000	
200101/00001	26101						650.000	
26.122.6010.8502								
Ref. 001693	6987							
		1	31.91.13	0	100	650.000		
							650.000	
2015AC00457							TOTAL	1.328.000

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, resolve:  
Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Administração Regional do Cruzeiro.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190113/00001	28113						95.000	
04.122.6003.8502								
Ref. 009680	8909							
		11	31.91.13	0	100	95.000		
							95.000	
2015AC00467							TOTAL	95.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190113/00001	28113						95.000	
04.122.6003.8502								
Ref. 009680	8909							
		11	31.90.11	0	100	95.000		
							95.000	
2015AC00467							TOTAL	95.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101						90.000
04.122.6003.8502							
Ref. 001445	0027						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							
Ref. 008146	8730						
		1	31.91.13	0	100	90.000	
							90.000
150206/15206	21206						110.000
18.122.6006.8502							

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015. (\*)

Define os procedimentos específicos de registro contábil de todas as dívidas de qualquer natureza no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, definida no Decreto nº 36.755, de 16 de setembro de 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o Decreto nº 36.755, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro contábil de todas as dívidas de qualquer natureza no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo;

CONSIDERANDO a necessidade de serem efetuados os registros contábeis de toda e qualquer dívida, nos termos dos Artigos 83, 89 e 90 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o que estabelece na 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público - MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que determina a obrigatoriedade de registro contábil de dívidas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência de todas as dívidas contraídas pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal e não registradas contabilmente, conforme orientação contida no item 7 do Manual de Encerramento do Exercício Financeiro de 2014, disponível no endereço eletrônico: [http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id\\_area=891](http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=891); e CONSIDERANDO ainda a relevância da realização dos registros no SIAC/SIGGO em consonância com os princípios da competência e da oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos específicos para efetuar o registro contábil de todas as dívidas de qualquer natureza contraídas pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2014, para dar cumprimento ao disposto no Artigo 1º do Decreto nº 36.755, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Para efetuar o registro contábil das dívidas de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 36.755/2015, as Unidades Gestoras deverão utilizar os eventos específicos para reconhecerem obrigações patrimoniais independentemente de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Para registro de obrigações cujo fato gerador ocorreu até 31 de dezembro de 2014, a Unidade Gestora deverá utilizar os eventos do grupo 85.0.005 para reconhecimento da obrigação patrimonial, nas Contas Contábeis:

I - Salários, Remunerações e Benefícios (Pessoal a Pagar): 211110102;

II - Décimo Terceiro Salário (Pessoal a Pagar): 211110103;

III - Férias: 211110104;

IV - Licença Prêmio: 211110105;

V - Salários, Remunerações e Benefícios (Benefícios Previdenciários): 211210102;

VI - Décimo Terceiro Salário (Benefícios Previdenciários): 211210103;

VII - Benefícios Assistenciais: 211310102;

VIII - Fornecedores - Fonte Tesouro: 2131x0150;

IX - Fornecedores - Recursos Próprios: 2131x0151;

X - Empreiteiros - Fonte Tesouro: 2131x0152;

XI - Empreiteiros - Recursos Próprios: 2131x0153;

XII - Fornecedores de Bens e Materiais: 2131x0154; e

XIII - Fornecedores de Serviços: 2131x0155.

Art. 3º As dívidas mencionadas no inciso II e III do Artigo 2º do Decreto nº 36.755/2015 que tiverem o "ACEITE" dos fornecedores, assim como as dívidas de que trata o inciso I do mesmo Artigo, serão evidenciadas patrimonialmente como Dívida Fundada e deverão ser transferidas para o Longo Prazo, conforme art. 5º do citado Decreto.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras deverão utilizar os eventos específicos do grupo 56.0.xxx para a transferência das obrigações de Curto Prazo para Longo Prazo, conforme eventos e contas contábeis a seguir:

I - Transferência de Salários e Remunerações: evento 56.0.033 - Curto Prazo para Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111001;

II - Transferência de Décimo Terceiro Salário: evento 56.0.034 - Curto Prazo para Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111001;

III - Transferência de Férias: evento 56.0.035 - Curto Prazo para o Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111001;

IV - Transferência de Licença Prêmio: evento 56.0.036 - Curto Prazo para Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111001;

V - Transferências de Salários e Remunerações (Benefícios Previdenciários): evento 56.0.038 - Curto Prazo para o Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111001;

VI - Transferências de Décimo Terceiro Salário (Benefícios Previdenciários): evento 56.0.039 - Curto Prazo para o Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111001;

VII - Transferências de Benefícios Assistenciais: evento 56.0.041 - Curto Prazo para o Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111003; e

VIII - Transferência de Fornecedores e Prestadores de Serviços: evento 56.0.048 - Curto Prazo para Longo Prazo; e Conta Contábil: 222111002.

Art. 4º Os pagamentos das obrigações registradas em Longo Prazo, na forma definida no artigo anterior, serão processados no SIGGo como Dívida Fundada.

Art. 5º Os pagamentos das obrigações registradas em Curto Prazo, que não tiverem o "ACEITE"

dos fornecedores, serão processados no SIGGo normalmente como processo de Despesa de Exercício Anterior - DEA ou como processo de sentença judicial, conforme o caso.

Art. 6º A Unidade Gestora deverá solicitar a criação de evento específico não disponível na Tabela de Eventos do SIAC/SIGGo junto às Gerências vinculadas à Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - COCAD ou à Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta - COCAI, ambas da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, por meio de mensagem no SIGGo.

Art. 7º As Unidades Gestoras da Administração Indireta que tenham obrigações fonte tesouro deverão enviar justificativas das referidas constituições à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para que sejam reconhecidas como direitos na Unidade e como obrigações na SEF.

Art. 8º A Unidade Gestora que apresentar demais direitos a receber entre órgãos e entes integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, deverá comunicar às Unidades Gestoras devedoras para que essas reconheçam patrimonialmente as respectivas obrigações intra-OFSS.

Art. 9º Ficam as Gerências vinculadas à Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - COCAD e à Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta - COCAI, ambas da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, responsáveis para dirimir dúvidas inerentes à aplicação desta Instrução Normativa.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 186, de 25 de setembro de 2015, página 03 e Retificação ocorrida no DODF Nº 190, de 1º de outubro de 2015, página 18.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda de acordo com o disposto no art. 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6007.1968.0014 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ENGENHARIA E ARQUITETURA - SES - DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 1.800.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SULIS, para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Favorecida

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, conforme Anexo único, Plano Anual de Publicidade 2015.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

ANEXO ÚNICO.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE A 2015.

Descrição	Objetivo	Valor
Comunicação Visual	- Identificação visual das instituições em todo o prédio.	R\$ 20.000,00
Publicidade	Campanhas publicitárias das Escolas mantidas - rádio, outdoor, metrô e jornais.	R\$ 25.000,00
Fotografia oficial - das fachadas da ESCS, ETESB e FEPECS; dos diretores/coordenadores; alunos da ESCS e ETESB em sala de aula, laboratório e em hospitais praticando, além dos docentes	Fotos para serem usadas na elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções no âmbito da Fepes e atender demanda dos jornalistas que solicitam fotos oficiais.	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

## INSTRUÇÃO Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2015, na forma do Anexo único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO TRIMESTRES DE 2015.

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos do primeiro trimestre	R\$ 44.190,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 95.810,00
Publicação de atos administrativos do segundo trimestre	R\$ 31.710,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 64.100,00
Publicação de atos administrativos do terceiro trimestre	R\$ 33.825,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 30.275,00
Total	R\$ 109.725,00		

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 152, de 28 de Outubro de 2015, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, publicados no DODF nº 209 de 29 de Outubro de 2015, páginas 52 e 53, que concedem apoio ao evento “5º Festival Desportivo e Cultural do servidor”, processo nº 220.000.931/2015, ONDE SE LÊ: “dos dias 13 a 15 de novembro de 2015”, LEIA-SE: “dia 06 de novembro de 2015”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída para realização de auditoria nos registros de uso dos cartões eletrônicos de passe livre estudantil junto ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, e diante do disposto no Decreto nº 35.253, de 20 de março de 2014 e da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo estipulado para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 14 de novembro de 2015 – SUFISA, publicada no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS PIRES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

## ERRATA

Na Decisão da Diretoria Colegiada, sessão 3027ª, realizada em 06/10/2015 – Publicado no DODF nº 196 de 09 de outubro de 2015 - página 13, ONDE SE LÊ: “entre os dias 15/09/2015 a 15/11/2015”, LEIA-SE: “entre os dias 12/11/2015 a 31/12/2015”.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA

Presidente da TERRACAP

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 27 de outubro de 2015.

Parecer nº 156/2015-ATJ/DLF. Referência: Processo 054.000.046/2009. Assunto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 33/2009 destinado ao uso do Departamento de Controle e Correição (DCC) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Interessado(s): PMDF e Primos Empreendimentos e Participações S/A. 1. Aprovo o Parecer nº 156/2015-ATJ/DLF. 2. À DALF para sanear os apontamentos dos itens “III” e “X” do número 5 do parecer supra. Após, confeccionar termo aditivo de prorrogação do Contrato n. 033/2009-PMDF, por mais 12 (doze) meses, ou até que seja firmado novo contrato de locação para o DCC, o que ocorrer primeiro, e providências subsequentes. 3. À ATJ para encaminhamento e publicação no DODF.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA

Em 05 de novembro de 2015.

Parecer nº 164/2015-ATJ/DLF. Referência: Processo 054.001.603/2015. Assunto: Recursos em face de decisão do pregoeiro – Seguro aeronáutico. Interessado(s): BAVOP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 164/2015-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.001.603/2015, conheço dos recursos manejados pelas empresas participantes do processo licitatório, porque presentes os seus pressupostos de admissibilidade, mas lhes nego provimento, mantendo assim as decisões do Pregoeiro de considerar improcedentes as razões apresentadas, por seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Encaminhe-se a DALF para providências. 3. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 283, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Gestão Ambiental do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, e de acordo com o decidido na Sessão Extraordinária Administrativa nº 867, realizada em 29 de outubro de 2015, conforme consta do Processo nº 6448/2015 -e, e

Considerando a necessidade da construção de uma cultura institucional, no âmbito do TCDF, com a conscientização, mobilização e o engajamento dos membros, servidores, estagiários e prestadores de serviços, no sentido de adotar uma política ambiental responsável nos hábitos de consumo e nos diferentes procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de promoção da economia de recursos naturais com concomitante redução de gastos institucionais, bem como de revisão dos padrões de produção e consumo com adoção de novos referenciais no âmbito da Administração Pública;

Considerando a relevância da inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública, bem como da necessidade de redução do impacto socioambiental negativo causado pela execução das atividades públicas;

Considerando o papel fundamental do TCDF como indutor, promotor e multiplicador de mudanças;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 6448/2015-e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Gestão Ambiental do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam estabelecidas as metas e ações do Plano Diretor de Gestão Ambiental na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO RAINHA

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 283/2015

## PLANO DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL DO TCDF PARA O BIÊNIO 2015/2016

Art. 1º O Plano Diretor de Gestão Ambiental do Tribunal de Contas do Distrito Federal (PDGA) para o biênio de 2015/2016 objetiva a adoção de medidas que visem reduzir os impactos socioambientais negativos, bem como a gestão adequada dos resíduos gerados e, ainda, o uso racional e combate ao desperdício dos recursos naturais e dos bens públicos colocados à disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no cumprimento de sua missão institucional.

Art. 2º O PDGA visa dar corpo ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – PRÓ-AMBIENTE, instituído por meio da Resolução nº 223/2011, constituindo-se num conjunto de atividades e ferramentas de gestão, tendo como finalidade a proteção do ambiente e a melhoria do comportamento e do desempenho ambiental do Tribunal, estabelecendo-se como premissas:

- I – implantação de uma política de gestão ambiental, orientada a resultados;  
 II – identificação dos aspectos socioambientais negativos e impactos significativos inerentes às atividades do Tribunal;  
 III – identificação de requisitos legais aplicáveis e outros;  
 IV – estabelecimento de objetivos e metas que visem à gestão ambiental;  
 V – identificação de ações que permitam atingir os objetivos e metas fixados no PDGA;  
 VI – definição de papéis e responsabilidades;  
 VII – disseminação do PDGA a todos os servidores, terceirizados, colaboradores e fornecedores, também identificados como stakeholders, com vistas à sua sensibilização e educação ambiental;  
 VIII – análise periódica do PDGA, objetivando a implementação das medidas corretivas necessárias;  
 IX – revisão do PDGA pela Comissão Gestora do PRÓ-AMBIENTE, na ótica da melhoria contínua do Plano.

Art. 3º O PDGA é composto dos seguintes objetivos gerais:

- I – buscar a eficiência no consumo energético;  
 II – otimizar o consumo de água;  
 III – utilizar papel de forma consciente;  
 IV – reduzir a emissão de CO2 nas atividades do Tribunal;

ANEXO ÚNICO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO  
 METAS E AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL

Item	Objetivo	Meta	Ações	Prazo (anos)	Indicador de Medida
1	Buscar a eficiência no consumo energético	Reduzir em 15% o consumo em relação ao exercício de 2014	1.1 - Desligar equipamentos elétricos sempre que não estiverem em uso, especialmente televisores, computadores e respectivos monitores. 1.2 - Apagar as luzes da sala sempre que possível, especialmente no final do expediente. 1.3 - Implementar captação de energia solar e outras fontes de energia quando aplicáveis. 1.4 - Substituir os equipamentos de ar condicionado, objetivando a redução do consumo de energia. 1.5 - Substituir as lâmpadas e/ou luminárias por outras de LED. 1.6 - Substituir equipamentos por similares com menor consumo de energia e/ou maior rendimento de outros recursos. 1.7 - Instalar cortinas, objetivando a eficiência dos aparelhos condicionadores de ar. 1.8 - Diminuir a necessidade do uso de aparelhos de ar condicionado, privilegiando a ventilação natural. 1.9 - Instalar sensor de luminosidade. 1.10 - Configurar computadores para o modo de economia de energia.	2	Consumo de energia elétrica.
2	Otimizar o consumo de água	Reduzir em 5% o consumo em relação ao exercício de 2014	2.1 - Otimizar o uso da água, com reciclagem, captação de chuvas, reaproveitamento da água. 2.2 - Implantar sistemas de irrigação automática. 2.3 - Regar plantas em horários corretos (início ou final do dia). 2.4 - Realizar lavagem a seco (ecolavagem) dos veículos de propriedade do Tribunal.	2	Consumo de água.
3	Consumir papel de forma consciente	Reduzir em 40% o consumo em relação ao exercício de 2014	3.1 - Configurar equipamentos de informática para impressão automática em frente e verso. 3.2 - Transferir rotinas de trabalho e documentos administrativos (produção, tramitação e arquivamento) para meios digitais. 3.3 - Digitalizar os processos antigos. 3.4 - Promover campanhas de conscientização para a redução de impressão.	2	Consumo de resmas de papel.
4	Reduzir a emissão de CO2 nas atividades do Tribunal	Reduzir em 10% a emissão de CO2 em relação ao exercício de 2014	4.1 - Otimizar o roteiro de deslocamento (logística) dos veículos utilizados pelo Tribunal, de maneira que haja o compartilhamento de veículos em trajetos próximos ou similares. 4.2 - Prover os veículos utilizados pelo Tribunal com combustíveis de baixíssima emissão de gases poluentes. 4.3 - Utilizar papel não-clorado ou reciclado, segundo especificações da ABNT.	2	(*)
5	Minimizar o descarte de resíduos sólidos	(*)	5.1 - Contratar serviços e adquirir bens e materiais de consumo que atendam aos requisitos e critérios socioambientais. 5.2 - Padronizar a resolução das impressoras laser / led para 600 ppp. 5.3 - Assegurar a melhoria contínua da coleta seletiva de resíduos. 5.4 - Doar materiais reaproveitáveis (livros, pastas, manuais etc.) a entidades assistenciais. 5.5 - Incentivar o reúso de material descartado. 5.6 - Abolir o uso de copos descartáveis, adotando, inclusive, canecas para uso em máquinas de café automática. 5.7 - Descobrir novos usos para material inservível. 5.8 - Acionar pontos de logística reversa para pilhas, baterias, óleos, resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes. 5.9 - Promover a prática da compostagem para utilização em plantas e jardins.	2	(*)

(\*) Não existe parâmetro para fixação de metas e/ou indicadores.